PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 704/2022

"Dispõe sobre o reconhecimento da EXPOTÉCNICA como Evento Oficial do Município de Sabáudia – PR e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como evento oficial do Município a "EXPOTECNICA", que é marca registrada oficialmente na Empresa MARPA (marcas e patentes), representa o agronegócio seguimento imprescindível de desenvolvimento sócio econômico, cientifico, cultural do Município de Sabáudia, do mesmo modo, a mesma obtém diversos parceiros oficias para sua realização, como, Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Seab, Embrapa, Universdade, Iabar, Associação de Agricultores e Empreenderes Rurais Familiares do Município de Sabáudia (AAERFAS).

Art. 2º - A EXPOTÉCNICA se traduz em uma exposição técnica em campo aberto onde é apresentado ao público participante, preparação do solo de plantio direto em palha, forma de semeadura, controle de ervas daninhas, insumos, colheita e transporte num caminho desde a preparação até a colheita, o que demonstra aos participantes que são agricultores de pequeno, médio e grande porte apresentação de aulas em campo para disseminação de informações tecnológicas com avanços imprescindíveis a rentabilidade da propriedade rural.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-